ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019:

---Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência da Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores:
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.----------

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.----------

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo nesse momento dado conhecimento aos demais membros do executivo que o Senhor Presidente da Câmara não estava presente por força de compromissos profissionais, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a sua ausência.-------
De seguida pediu a palavra o Sr. Vereador Rui Pereira, tendo referido: *"Gostaria de levantar aqui algumas questões e uma delas já foi colocada por mim, mas o senhor Vereador do Desporto não estava presente nessa reunião de câmara por isso volto a coloca-la e tem a ver com as AEC, a AFB desenvolveu um conjunto de procedimentos e reuniões com os clubes e agrupamentos de escolas por via da implementação do projeto 2020 da FPF, nomeadamente o "Futebol na Escola" dirigido ao 1º CEB.*
A AF Braga mencionou sempre a parceria e colaboração dos Municípios nomeadamente no envolvimento no processo das AEC, fundamental para a sua concretização. Senhor Presidente e Senhora Vereadora, a autarquia está interessada e empenhada na concretização do projeto? Se sim, o que tenciona a Câmara Municipal fazer para possibilitar a implementação do projeto nas escolas do concelho de Esposende, uma vez que os Agrupamentos de Escolas têm neste momento as suas dinâmicas e formas de trabalhar as atividades?
Concessão Postos de Venda de Gelados verificamos que estão a ser colocados e relocalizados vários postos de venda de gelados nas zonas balneares.
Sabendo que a concessão terminou em 2017, qual o procedimento adotado que legitime a colocação das referidas estruturas pela marca OLÁ?
Festival Ofir, qual o envolvimento do Município no referido festival, realizado em espaço privado e com fins lucrativos?
Volta a Portugal em Bicicleta, quais os custos para o Município para a passagem da volta na Marginal de Esposende, através da colocação de um a meta volante, como foi já divulgado pela autarquia.

Estudo do Trânsito, aproxima-se mais um período de verão e com ele os problemas associados com o trânsito e estacionamento na cidade e zonas balneares.
Sabendo que o Município contratualizou com a empresa TRENMO um estudo para o trânsito e estacionamento na cidade e zonas de maior afluência, questionamos para quando está prevista a divulgação do estudo ou a adoção de medidas nele preconizadas.
Por último em relação à Ata da última Reunião de Câmara, eu não disse que "a EPE não pode alinhar numa coisa dessas". O que eu questionei foi a relação entre a Associação Cidadãos de Esposende e a Zendensino tendo em conta o diferendo existente, bem como, o deixar a referida associação assumir responsabilidades que deveriam ser da autarquia."----------
A Srª. Vice-Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Sérgio Mano para prestar os devidos esclarecimentos relativamente à questão do estudo do trânsito referida pelo Vereador Rui Pereira, tendo o mesmo referido: *"O estudo de trânsito existente data de 2016, faz uma abordagem global, não fala de situações concretas de trânsito para zonas balneares. Relativamente às zonas balneares há um plano que será implementado nos próximos 15 dias."*-
De seguida a Srª. Vice-Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Rui Losa para prestar os esclarecimentos devidos relativamente às restantes questões colocadas pelo Sr. Vereador Rui Pereira, tendo o mesmo referido: *"Relativamente à AF Braga foi organizado o 1º Fórum sobre essa temática com todos os vereadores do distrito de Braga. Está a ser analisado com a Vereadora da educação essa implementação também em Esposende. Vamos verificar qual a melhor solução para essa implementação.*
Quanto à concessão dos Postos de Venda de Gelados, através da Unilever foram pedidos vários pareceres, nomeadamente à Câmara mas está sob a jurisdição da APA e sujeito a aprovação da APA, foi-lhes solicitado um parecer e eles é que definiram essas concessões. Os que não estão sob a jurisdição da APA são da Docapesca.
Em relação ao Festival Ofir dia 17, vai fazer-se parceria com o Pacha a ver se há comparticipação para entrada gratuita dos munícipes. Está a ser analisado em termos de apoio para haver comparticipação financeira e logística da Câmara, mas não na totalidade.
A Volta a Portugal em Bicicleta é uma realidade de que muito temos que nos orgulhar, temos meta volante frente ao Mercado Municipal e por passar na marginal vai custar € 2.500,00 ao município.
Gostaria de aproveitar para deixar uma menção às atletas de Esposende que foram campeãs nacionais pelo ABC Braga."----------
Não se verificaram mais intervenções neste período.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.527,92€
Fundos Permanentes:---------- 4.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 3.072.874,65€
no Crédito Agrícola ---------- 1.083.374,98€

no Novo Banco ---------- 55.372,76€
no Banco Português de Investimento ---------- 94.294,64€
no Banco BIC ---------- 392.084,02€
no Banco Santander Totta ---------- 88.276,97€
no Banco Millennium BCP ---------- 102.390,54€
SUB- TOTAL ---------- 6.395.446,48€
Depósitos a Prazo
Banco BIC – BIC ---------- 1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ---------- 267,75€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 33.825,73€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 986.612,96€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.020.706,44€
TOTAL ---------- 7.416.152,92€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.----------

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2019, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019 – PROPOSTA.----------

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia seis de junho de dois mil e dezanove e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2019.----------
Não participou da discussão e votação o Senhor Vereador Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 06 de junho de 2019.----------

03 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS:

03.01 – CÂMARA MUNICIPAL:

03.01.01 – TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NAS MODALIDADES RESTRITA E ALARGADA – HOMOLOGAÇÃO.----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:
"A Lei n.º 33/1998, de 18 de julho, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação.

Contudo, apesar das alterações introduzidas nos conselhos municipais de segurança pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, verificou-se a necessidade de imprimir uma nova dinâmica ao funcionamento destes órgãos, tornando-os num ator mais interventivo nas estruturas locais de segurança, através da adoção de uma nova configuração, da adaptação da sua composição e da integração de novas competências.
Com a atual redação da Lei n.º 33/1998, conferida pelo Decreto-lei n.º 32/2019, de 4 de março, preconiza-se o desdobramento do Conselho Municipal de Segurança, o qual passa a funcionar num formato alargado e num formato restrito, para maior agilização no desenvolvimento das suas competências.
Para a prossecução dos seus objetivos, e para o exercício das suas competências, venho, assim, solicitar à Câmara Municipal se digne homologar a tomada de posse dos membros dos Conselhos Municipais de Segurança nas modalidades Restrita e Alargada." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente foi feita uma breve apresentação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NAS MODALIDADES RESTRITA E ALARGADA.----------

03.01.02 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 50/2018 – PROPOSTA DE DECISÃO.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Considerando:
a) A publicação da Lei nº 50/2018, de 16.08, que consagrou a Lei-Quadro da Transferência de Competências para os órgãos das autarquias locais e para os órgãos das Entidades Intermunicipais;
b) Que, de acordo com o artigo 4º/1 da Lei nº 50/2018, de 16.08, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecerão disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;
c) A consagração no artigo 2º, alínea f), da Lei nº 50/2018, de 16.08 da garantia da transferência para as autarquias locais e das entidades intermunicipais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;
d) Que, no que respeita ao financiamento das novas competências o artigo 5º da Lei mencionada, comina que no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são previstos os recursos financeiros a atribuir a essas entidades para o exercício das novas competências, considerando-se, ainda, o acréscimo de despesa em que

estas incorrem pelo exercício das competências transferidas e o acréscimo de receita que decorra do referido exercício;
e) Que a Lei nº 73/2013, de 03.09, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades pela Lei nº 51/2018, de 16.08 que veio aditar o artigo 30º-A o qual sob a designação intermunicipais, foi alterada de "Fundo de Financiamento da Descentralização" (FFD) consagrou que este Fundo constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, decorrente da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16.08;
f) Que os nºs 3 e 4 do artigo 5º da Lei nº 50/2018 estabeleceram que são inscritos nos Orçamentos do Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021, os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências;
g) Que a Lei nº 71/2018, de 31.12 que aprovou o Orçamento do Estado para 2019 não consagrou qualquer norma jurídica relativa à transferência para o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), não cumprindo quer o estipulado na Lei-quadro da descentralização (artigo 5º), quer na Lei das Finanças Locais (artigo 30º-A);
h) O Decreto-Lei nº 99/2018, de 28.11.2018, concretizou nos termos do artigo 36º da Lei nº 50/2018, de 16.08, a transferência de competências para os órgãos das Entidade Intermunicipais do domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as Entidades Regionais do Turismo;
i) O Decreto-Lei nº 102/2018, de 29.11.2018, concretizou nos termos do artigo 37º da Lei nº 50/2018, de 16.08, a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento;
j) O Decreto-Lei nº 101/2018, de 28.11.2018, concretizou nos termos do artigo 35º da Lei nº 50/2018, de 16.08, a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da justiça;
k) O Decreto-Lei nº 103/2018, de 28.11.2018, concretizou nos termos do artigo 34º da Lei nº 50/2018, de 16.08, a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio das Associações de bombeiros;
l) O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01.2019, concretizou nos termos do artigo 31º da Lei nº 50/2018, de 16.08 a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da educação;
m) O Decreto-lei nº 23/2019, de 30.01.2019, concretizou nos termos do artigo 33º da Lei nº 50/2018, de 16.08, a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da saúde;
n) O Decreto-Lei nº 58/2019, de 30.04.2019, concretizou nos termos do artigo 21º da Lei nº 50/2018, de 16.08 a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio dos transportes em vias navegáveis interiores;
o) Nos termos do artigo 30º/2 da Lei nº 50/2018, de 16.08 o exercício das novas competências pelos órgãos das entidades intermunicipais depende de acordo prévio de todos os municípios que as integram manifestado pelos respetivos órgãos deliberativos;
p) Os diversos domínios/competências transferidos pelos diplomas atrás identificados para a Comunidade Intermunicipal não se encontram ainda devidamente enquadrados nos instrumentos de planeamento aprovados pela Comunidade Intermunicipal da CIM do Cávado;
q) Não se encontram, ainda, preenchidos todos os pressupostos legais previstos para a efetiva concretização da transferência de competências, designadamente os resultantes dos artigos

4º/5º da Lei nº 50/2018, de 16.08, do artigo 30º-A da Lei nº 73/2013, de 03.09, na redação dada pela Lei nº 51/2018, de 16.08 e Lei nº 71/2018, de 31.12 que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e não se conhece, ainda, o Orçamento do Estado para 2020;
r) Subsistindo, assim, a necessidade de desenvolver um trabalho prévio com as autoridades responsáveis, de forma a permitir uma análise e ponderação adequada e respetiva capacitação prévia da CIM;
s) Por último, prosseguindo o princípio previsto no artigo 2º, alínea c) da Lei nº 50/2018, de 16.08 de que a transferência de competências terá de garantir a qualidade no acesso aos serviços públicos;
A Câmara Municipal de Esposende, propõe à Assembleia Municipal, nos termos do mencionado artigo 30º da Lei nº 50/2018, de 16.08 a manifestação, enquanto município integrante da Comunidade Intermunicipal do Cávado, da não aceitação por esta, para o ano de 2020, das transferências de competências estabelecidas nos diplomas legais atrás mencionados." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MANIFESTAÇÃO, ENQUANTO MUNICÍPIO INTEGRANTE DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, DA NÃO ACEITAÇÃO POR ESTA, PARA O ANO DE 2020, DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS DIPLOMAS LEGAIS MENCIONADOS NA PROPOSTA APRESENTADA.----------

03.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.02.01 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2019 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – REVISÃO ORÇAMENTAL – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Atendendo à necessidade de obter autorização do Órgão Deliberativo para realização de despesas plurianuais de projetos inscritos Plano Plurianual de Investimentos, os quais terão execução financeira para além do corrente ano, torna-se necessário dotar/reforçar esses projetos com o montante previsto para anos seguintes, nomeadamente:
- Reestruturação da Praça Central de Esposende, com Requalificação do largo Rodrigues Sampaio;
- Reestruturação e Requalificação da Alameda do Bom Jesus;
- Requalificação do Campo de S. Miguel e Recuperação de espaço verde central em Marinhas.
Nestes termos, PROPONHO a aprovação da revisão aos documentos previsionais para o corrente ano, conforme documentos em anexo, bem como o seu envio, para os devidos efeitos, à Assembleia Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.----------
Absteve-se o Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Pese embora estejamos a falar de um procedimento administrativo tendo por base uma decisão política, não podemos votar favoravelmente a proposta uma vez que, embora concordemos com as intervenções em causa, não concordamos com o âmbito das mesmas, nomeadamente da zona central de Marinhas."*----------

03.02.02 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.
Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas as licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de autorização.
Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ISENÇÃO DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

03.02.03 - ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.
Tendo presente o supra referido, e uma vez que foi requerida a licença melhor identificadas no mapa anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para a mesma, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele órgão deliberativo." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

03.02.04 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – CHN – ACTIVIDADES DE DESPORTO E LAZER, UNIPESSOAL LDA E JOÃO ANTÓNIO NOBRE MADEIRA DE BARROS – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:
"Considerando que:
*- A candidatura apresentada por **CHN – Actividades de Desporto e Lazer, Unipessoal Lda e João António Nobre Madeira de Barros** reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica de 20/07/2018, podendo ser atribuído o incentivo na isenção do custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento da atividade comercial, num total de **13.364,67€ (treze mil e trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos);***
- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;
Assim,

Proponho *que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante."* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Pereira foram levantadas algumas questões às quais o Senhor Vereador Sérgio Mano, depois de devidamente autorizado, respondeu prontamente.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E CHN – ACTIVIDADES DE DESPORTO E LAZER, UNIPESSOAL LDA E JOÃO ANTÓNIO NOBRE MADEIRA DE BARROS.----------
DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

03.02.05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – PEDRO MANUEL MARTINS ALVES – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:
"Considerando que:
- A candidatura apresentada por ***Pedro Manuel Martins Alves*** *reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 31/2019, de 03/06/2019, do Serviço de Desenvolvimento Local, podendo ser atribuído o incentivo na isenção do custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento da exploração agrícola, num total de* ***4.304,37€ (quatro mil e trezentos e quatro euros e trinta e sete cêntimos)*** *relativos ao processo de licenciamento n.º 199/2017.*
- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaborarão a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento em caso de decisão favorável, os quais serão remetidos à Câmara Municipal no prazo de 15 dias, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;
Proponho *que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante."* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E PEDRO MANUEL MARTINS ALVES.----------
DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.----------

03.03 – CONTRATOS PROGRAMA:

03.03.01 - CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE PROJETOS EDUCATIVOS NA ÁREA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO E INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – PROPOSTA.----------

Foi proposto pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. *o)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.----------

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

04.01 – INSTITUIÇÕES:

04.01.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A MIACIS – ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO INTEGRAÇÃO ANIMAL, BEM COMO REFORÇO DA VERBA INERENTE AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS – CHEQUE VETERINÁRIO - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

"Tomando em consideração a publicação da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, a qual veio aprovar as medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e estabelecer a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, o Município de Esposende determinou promover a preparação de todo um conjunto de medidas tendentes a dar cumprimento ao referido diploma legal, mas, mais ainda, e tendo presente a crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar animal, implementar o Plano Estratégico Municipal para o Bem-Estar Animal.

Ora, o referido Plano, cujos principais objetivos visam a promoção da saúde publica, a educação das boas práticas do bem-estar animal, a prevenção do abandono dos animais, o controlo da população animal errante e a diminuição da população animal alojada no CRO, pretende incidir também no controlo da população felina, através da implementação de método humano e eficaz de controlo de colónias de gatos e de redução das populações felinas silvestres. O processo envolve a captura dos gatos de colónias identificadas, a sua esterilização e identificação, e a devolução dos animais ao seu território de origem, onde são alimentados e protegidos pela comunidade.

Considerando que a MIACIS – Associação Proteção Integração Animal, tem como objetivo a promoção do controlo da reprodução de animais em risco, do seu bem-estar e da sua integração social, e como foco a realização de programas CED (Capturar-Esterilizar-Devolver) em colónias e matilhas de animais silvestres (que não apreciam o contacto humano), o apoio a pessoas carenciadas na esterilização dos seus animais de companhia e de animais comunitários por elas protegidos, a sensibilização da população em geral para a necessidade de esterilização dos seus animais domésticos, sejam eles machos ou fêmeas, bem como uma vasta experiência e trabalho desenvolvido nesta área, sendo referência a nível nacional, sendo a sua intervenção objeto de protocolo com diversos Municípios e Juntas de Freguesia.

Considerando, por seu turno, as competências da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), a mesma tem assumido um papel de entidade reguladora na articulação entre Centros de Atendimentos Médico-veterinários (CAMV) e Autarquias no âmbito das esterilizações ou de outros atos médico-veterinários, através de processos regulamentados tendo em conta a transparência, igualdade de oportunidades e critérios de seleção bem definidos, nomeadamente no que concerne ao programa CHEQUE VETERINÁRIO.
Neste contexto, e de forma a assegurar os devidos atos médico-veterinários, nomeadamente as esterilizações dos animais capturados no âmbito do Programa CED, é necessário promover um reforço da verba orçamentada e adstrita a este protocolo, pelo que, no âmbito do orçamento destinado ao Plano Estratégico Municipal para o Bem-Estar Animal, foi efetuada uma reestruturação orçamental com vista a que se pudesse reforçar a verba referida e, em simultâneo, permitir cumprir o definido em sede de plano de atividades para o presente, bem como o valor global afeto.
Assim, face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo a outorgar com a MIACIS – Associação Proteção Integração Animal, que se junta em anexo e aqui se dá por integralmente reproduzido, bem como o reforço da verba inerente ao Protocolo estabelecido com a Ordem dos Médicos Veterinários – Cheque Veterinário, para os 7.500 euros anuais (isto é, um reforço de 2.500 euros, face ao valor já previsto no Plano de Atividades e Orçamento)." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.----------

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente foi feita uma breve apresentação do assunto, tendo o Senhor Vereador Rui Pereira levantado algumas questões, as quais foram respondidas prontamente.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO A OUTORGAR COM A MIACIS – ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO INTEGRAÇÃO ANIMAL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, BEM COMO O REFORÇO DA VERBA INERENTE AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS – CHEQUE VETERINÁRIO, PARA OS 7.500 EUROS ANUAIS (ISTO É, UM REFORÇO DE 2.500 EUROS, FACE AO VALOR JÁ PREVISTO NO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO).----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2019/1875, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.----------

05 – OUTROS ASSUNTOS: _____

05.01 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "FESTA DA HISTÓRIA 2019" – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:
"Considerando que:
a) É incumbência dos Municípios "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a

realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", aliás em conformidade com a alínea ff), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro;

b) *A "Festa da História" é um evento cultural e de recriação histórica, promovido pela Câmara Municipal de Esposende, que recordará, no presente ano, as peregrinações a caminho de Santiago de Compostela, dando-se especial destaque ao Caminho Português da Costa;*
c) *O evento mencionado na alínea anterior é propulsor da dinamização e entretenimento das ruas do centro histórico da cidade, visando diversificar e enriquecer a oferta cultural e turística do concelho, num período de forte afluência de turistas e visitantes;*
d) *A iniciativa, marcada pelo comércio de natureza alimentar e artesanal, terá a duração de três dias, com início a 30 de agosto e término a 1 de setembro de 2019;*
e) *Se pretende dar destaque às associações e empresas locais, assim como outras empresas que manifestem interesse na participação no evento, através da colocação de Stands de exposição, iniciativa cuja realização acarreta custos, sendo fundamental a definição das normas de participação no evento supramencionado;*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal se digne aprovar a presente proposta, assim como as respetivas Normas de Participação, em anexo, no evento "Festa da História 2019"." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve apresentação do assunto.----------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR OS VALORES PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM STANDS, BEM COMO AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA "FESTA DA HISTÓRIA 2019" A REALIZAR NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO E 1 DE SETEMBRO DE 2019.----------

06 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM:_____

06.01 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º TRIMESTRE 2019 – PARA CONHECIMENTO.----------

Foi presente em reunião o Relatório de Execução Orçamental – 1º Trimestre 2019. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal foi feita uma breve apresentação do assunto, tendo o Senhor Vereador Rui Pereira apresentado algumas considerações.----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.----------

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pela Senhora Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Matalda Sofia Miqueis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------